



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO  
EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES  
EDITAL 1/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em ZOOTECNIA (PPGZ)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por este Edital, que o Processo Seletivo 1/2017 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Unimontes, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados e/ou graduandos da área de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção da PPGZ, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com as LINHAS DE PESQUISA do Mestrado em Zootecnia (Nutrição e Produção de Ruminantes e Nutrição e Produção de Não Ruminantes).

1.1.1. Não poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que tenham realizado apenas cursos superiores sequenciais.

1.2. O processo de inscrição é composto do pagamento da taxa e envio dos documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.

1.3. As inscrições estarão abertas do dia **05/10/2016** até o dia **09/11/2016**, no período das 07 às 11 e das 14: às 17 horas na secretaria do PPGZ, no *Campus* de Janaúba.

1.3.1. O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00, por meio de depósito no Banco do Brasil Ag. 0104-X C/C 15854-2 Código Identificador: 004.002.0006-6, em favor da FADENOR/UNIMONTES** até o dia **09/11/2016**, respeitando o horário limite do sistema bancário para que o depósito seja efetivado no mesmo dia, e enviar, no mesmo envelope, o recibo ou comprovante de depósito (original) juntamente com a documentação exigida (item 1.3.2.1).

1.3.1.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

1.3.1.2. Serão motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques enviando juntamente com os documentos constantes no item 1.3.2.1; b) pagamentos feitos após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.3.2. Até o dia **09/11/2016**, exceto sábados, domingos e feriados, o candidato ou o seu representante deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados, diretamente na secretaria do PPGZ, mediante recibo protocolado, no horário das 07 às 11 e das 14 às 17 horas, ou enviá-los pelos Correios, via sedex, para a Secretaria do Mestrado em Zootecnia / Unimontes, Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2630, Caixa Postal 91, Bico da Pedra, Janaúba - MG, CEP 39440-000).

1.3.2.1. O envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo (EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES – 1/2017), deverá conter:

- a) Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão.



- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) comprovado e encadernado, com a cópia reprográfica da página de rosto da publicação científica, numerada e organizada de acordo com a numeração citada no currículo.
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- d) Cópia da Carteira de Identidade.
- e) Nota pessoal dirigida à Comissão de Seleção, contendo, além do nome do candidato, informações sobre o tempo disponível para realizar o curso e o resumo da **proposta de trabalho** a ser desenvolvido no mestrado (modelo Anexo I).
- f) Opção de linha de pesquisa (modelo Anexo II). O candidato fará opção por linha de pesquisa (conforme subitem 2.1), podendo fazer uma segunda opção para que, em caso de vaga, ele possa ser alocado. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
- g) No caso de candidato com vínculo empregatício, declaração da empresa atestando disponibilidade de tempo do candidato para a execução das atividades referentes ao curso.

**1.3.2.2 O candidato deverá numerar todas as páginas dos documentos constantes do envelope e, no último documento, além de numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato.**

1.3.3 No momento da inscrição, a secretaria do PPGZ, não conferirá a documentação recebida ficando sob responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação exigida. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.3.2.1, bem como documentação incompleta ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.

1.3.4 Os documentos citados no item 1.3.2.1, que forem entregues ou postados após o dia **09/11/2016**, serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.

1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

1.7 O portador de necessidades especiais que desejar **tratamento especial** deverá especificar os meios de que precisa para a realização das provas.

1.7.1 A especificação de que trata o subitem 1.7 deverá ser feita por escrito à Secretaria do PPGZ, *Campus* de Janaúba, em tempo hábil, para a análise do pedido e tomada de providências. O pedido deverá ser feito até às 17h30min do **dia 09/11/2016**, O candidato deverá anexar atestado médico que descreva a sua situação.

1.7.1.1. Apenas em casos de força maior ou fortuito, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 1.7.1. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Secretaria do PPGZ, *Campus* de Janaúba, que avaliará a possibilidade de atendimento.

1.7.2. A secretaria do PPGZ comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação.

## **2. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS**

2.1. Serão oferecidas 12 vagas neste processo seletivo, distribuídas nas linhas de pesquisa:

- a) Nutrição e Produção de Ruminantes.
- b) Nutrição e Produção de Não Ruminantes.

2.1.1. O total de vagas oferecidas poderá ser alterado, depois da divulgação do



resultado final após recursos, a critério da comissão de seleção deste processo seletivo (subitem 6.1) e do Colegiado do PPGZ.

- 2.2. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.9.
- 2.3. As etapas do subitem 2.9 acontecerão no **Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2630, Bico da Pedra, Janaúba - MG, CEP 39440-000)**.
- 2.4. É de responsabilidade do candidato se informar sobre o local de realização das provas e da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 2.5. Não será permitido, durante a realização da prova escrita, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, etc.*).
- 2.6. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, *pager, beep* ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 2.5, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.7. O candidato que chegar após o início da prova ou da entrevista terá sua entrada vetada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.8. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou entrevista.
- 2.9. Este processo será realizado em cinco etapas e a classificação dos candidatos será de acordo com o subitem 2.9.5. e em ordem decrescente dos pontos obtidos, dentro do limite de vagas:
  - **Primeira etapa: Conferência dos documentos mencionados 1.3.2.1 para homologação das inscrições**
  - **Segunda etapa: Prova Escrita.**
  - **Terceira etapa: Entrevista.**
  - **Quarta etapa: Avaliação do currículo.**
  - **Quinta etapa: Avaliação do histórico escolar de graduação.**

#### **2.9.1 Da prova escrita**

- 2.9.1.1. A Prova Escrita será aplicada no **dia 23/11/2016**, no horário das 8 às 12 horas, de acordo com o tópico e a bibliografia sugerida no Anexo III. Esta prova constará de questões discursivas e/ou objetivas, totalizando 100 (cem) pontos.
- 2.9.1.2. **O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato**, além da ficha de identificação colocada na capa.
- 2.9.1.3. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato (nome ou número de inscrição fora da ficha de identificação), durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao candidato.
- 2.9.1.4. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.
- 2.9.1.5. A prova, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida por banca examinadora constituída por professores pertencentes ao colegiado do PPGZ - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unimontes.
- 2.9.1.6. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
- 2.9.1.7. Na prova escrita, serão avaliadas:
  - a) A coerência da argumentação do candidato com a temática selecionada;



b) A capacidade de redação clara e consistente.

### 2.9.2. Da entrevista

- 2.9.2.1. A entrevista será feita nos dias **23 (tarde) e 24 (manhã e tarde) de novembro de 2016**, em horários previamente definidos. O candidato deverá consultar, na Secretaria do PPGZ, o horário e o local de sua entrevista.
- 2.9.2.2. A banca examinadora será constituída pelos professores da Comissão de Seleção do PPGZ.
- 2.9.2.3. A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios, aos quais será atribuída pontuação:
  - a) O perfil acadêmico e conhecimento específico do candidato na área pretendida;
  - b) A coerência entre sua proposta de intenções e as áreas de atuação do PPGZ;
  - c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
- 2.9.2.4. Cada um dos critérios acima mencionados terá mesmo peso, totalizando 100 pontos. A nota final da entrevista (de cada candidato) será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.
- 2.9.2.5. A avaliação de que trata esta etapa terá como base, além das informações prestadas pelo próprio candidato, aquelas contidas na documentação solicitada nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.
- 2.9.2.6. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização do resultado.

### 2.9.3. Da avaliação do currículo

- 2.9.3.1. A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir **devidamente comprovados na grande área das Ciências Agrárias**, sendo atribuída nota máxima de 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:
  - a) **Especialização** (carga horária de 360 h) - até 10,0 pontos.  
(5,0 pontos / especialização)
  - b) **Estágio extracurricular** (carga horária de 20 h) - até 10,0 pontos (1,0 ponto / estágio)
  - c) **Iniciação Científica** (documento oficial da instituição) - até 15,0 pontos.  
(2,5 pontos / IC)
  - d) **Monitoria** (documento oficial da instituição) - até 5,0 pontos. (2,5 pontos / Monitoria)
  - e) **Participação em projeto de pesquisa** - até 5,0 pontos. (2,5 pontos / projeto)
  - f) **Produção científica (versão originalmente publicada):**
    - Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em eventos científicos - até 15,0 pontos. (1,5 ponto / trabalho)
    - Resumos simples publicados em eventos científicos - até 10,0 pontos. (0,5 ponto / resumo)
    - Artigos completos e/ou aceite (com comprovação) publicados em periódicos - até 10,0 pontos (2,5 pontos / artigo).
  - g) **Participação em evento científico** - até 5,0 pontos. (0,5 ponto / evento)
  - h) **Cursos de extensão (carga horária de 4 h)** - até 10,0 pontos. (1,0 ponto / curso)



i) **Atuação profissional** - até 5,0 pontos. (1,0 ponto / semestre)

2.9.3.2 **Só serão computadas as realizações e itens devidamente comprovados na grande área das Ciências Agrárias. Em caso de comprovação de cursos, somente serão aceitos os certificados devidamente reconhecidos pela instituição. Para a comprovação de participação em projetos, apresentar declaração do coordenador do projeto, comprovando participação do candidato.**

2.9.4. **Avaliação do Histórico Escolar de Graduação**

2.9.4.1. A avaliação do histórico escolar de graduação será realizada por meio da média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso.

2.9.5. **Classificação Final**

2.9.5.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a Nota Final (NF) calculada com base na média ponderada das notas obtidas na prova escrita (PE=1), entrevista (E=1), análise curricular (AC=1) e análise do histórico escolar de graduação (HEG=2), de acordo com a fórmula:

$$NF = \frac{PE + E + AC + 2*HEG}{5}$$

2.9.5.2. Será desclassificado o candidato que obtiver média ponderada inferior a 60 pontos, nota inferior a 50 pontos na prova escrita ou nota zero na avaliação do currículo ou na entrevista.

2.9.5.3. Caso haja empate entre os candidatos, tanto em relação à primeira ou à segunda opção de linha de pesquisa, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º- Maior média na avaliação curricular.

2º- Maior média na prova escrita.

3º- Maior afinidade do currículo com a linha de pesquisa pretendida.

2.9.5.4. **Até o dia 09/12/2016, o Resultado Final será divulgado** na Secretaria do PPGZ e pela internet - [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) ou [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)

### 3. **DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.2. **Caberá recurso:**

3.2.1. Contra qualquer questão da Prova Escrita, Entrevista e Avaliação de Currículo, na ocorrência de erros ou omissões na elaboração da prova.

3.2.1.1. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria da PPGZ, *Campus* de Janaúba, mediante formulário próprio, no horário das 07 às 11 e 14 às 17 horas do dia **14/12/2016**.

3.2.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada



diretamente no *Campus* de Janaúba, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

- 3.2.2. Os recursos protocolados serão apreciados por comissão instituída especialmente para este fim, composta por Professores membros do Colegiado do PPGZ, não pertencentes à Comissão de Seleção do PPGZ, que responderá aos recursos em até 2 dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGZ para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PPGZ, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- 3.2.3. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria da PPGZ, *Campus* de Janaúba, por meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem 3.2.1.2.
- 3.2.4. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado final, após recursos, será divulgada até dia **20/12/2016** e ficará disponibilizada na Secretaria do PPGZ e na internet - [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) ou [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

#### **4. DA MATRÍCULA**

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período estipulado pelo calendário oficial da Unimontes para o segundo semestre de 2016.
- 4.2. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGZ, no *Campus* Universitário de Janaúba.
- 4.3. O horário da matrícula será das 07 às 11 e de 14 às 17 horas, dentro do prazo estabelecido.
- 4.4. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado da PPGZ, poderão ser convocados candidatos classificados no processo, conforme o subitem 2.9.5.
- 4.5. **No ato da matrícula**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela secretaria do PPGZ), devidamente preenchido;
  - b) Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso) autenticada em cartório. No caso de formandos, será aceita declaração da instituição de origem, constando data de colação de grau, especificando que a mesma não está *sub judice*. O estudante terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação à secretaria do mestrado em Zootecnia);
  - c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas autenticada;
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
  - e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia reprográfica);
  - f) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
  - g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
  - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia reprográfica);



- i) 02 fotos 3 x 4, recentes;
- 4.6. A documentação a que se refere o subitem 4.5 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.7. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.
- 4.8. **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do curso do programa PPGZ.**
- 4.9. O candidato selecionado e contemplado com bolsa deverá atender às normas de regulamento da CAPES e do PPGZ.
- 4.10. É vedada a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.
- 4.11. Não serão aceitas matrículas de candidatos aprovados que tenham realizado apenas curso superior sequencial.

## **5. DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 5.1. A Comissão de Seleção da PPGZ terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do processo seletivo.
- 5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - *Campus* de Janaúba, a saber:  
Professora Eleuza Clarete Junqueira de Sales (Doutora em Zootecnia)  
Professor Dorismar David Alves (Doutor em Zootecnia)  
Professora Cinara da Cunha Siqueira Carvalho (Doutora em Engenharia Agrícola)  
Professor Daniel Ananias de Assis Pires (Doutor em Zootecnia)  
Professor Cláudio Luiz Corrêa Arouca (Doutor em Zootecnia)  
Professora Mônica Patrícia Maciel (Doutora em Zootecnia)
- 6.2. Os documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas serão de propriedade do PPGZ que lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ou retirados.
- 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com o Colegiado da PPGZ, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.4. A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGZ, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.5. À Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGZ, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas**  
**Departamento de Ciências Agrárias**  
**Programa de Pós - Graduação em Zootecnia**



- 6.6. Em nenhuma hipótese, serão concedidas cópias, vista, nova correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Entrevista, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.
- 6.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGZ ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PPGZ.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGZ, em conjunto com o colegiado do PPGZ.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos: [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) e afixado na Secretaria da PPGZ - *Campus* de Janaúba, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Janaúba, 04 de outubro de 2016

**Professora Eleuza Clarete Junqueira de Sales**  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGZ

**Professor Vicente Ribeiro Rocha Júnior**  
Coordenador do PPGZ

**Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira**  
Presidente da Cotec

**Professor João dos Reis Canela**  
Reitor







## ANEXO II

### OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Abaixo estão listadas as duas linhas de pesquisa do curso de **Mestrado em Zootecnia**. Preencha com o número **1** a primeira opção de linha de pesquisa em que deseja realizar o mestrado e com o número **2** a segunda opção (de acordo com item **1.3.2.1**, alínea “e” do edital).

(    ) **Nutrição e produção de ruminantes**

(    ) **Nutrição e produção de não ruminantes**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## ANEXO III

### I - CONHECIMENTOS BÁSICOS EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ANDRIGUETTO, J. M.; PERLY, L.; MINARDI, I. *et al.* 1984. *Nutrição animal: as bases e os fundamentos da nutrição animal; os alimentos*. São Paulo: Nobel. V.1, 395p.
- ANDRIGUETTO, J. M.; PERLY, L.; MINARDI, I. *et al.* 1988. *Nutrição animal: alimentação animal (nutrição aplicada)*. São Paulo: Nobel. V.2, 425p.
- DA SILVA, S. C.; NASCIMENTO JÚNIOR, D.; EUCLÍDES, V. B. P. *Pastagens: conceitos básicos, produção e manejo*. Viçosa. Suprema, 2008. 115p.
- EVANGELISTA, A. R.; LIMA, J. A. *Silagens do cultivo ao silo*. Lavras: UFLA, 2000. 196 p.
- FAHEY JÚNIOR, G. C.; COLLINS, M.; MERTENS, D. R.; MOSER, L. E. *Forage quality, evaluation, and utilization*. Madison, Wisconsin: ASA-CSSA-SSSA. 998 p.
- FARIA, V. P. de; DE MOURA, J. C.; PEDREIRA, C. G. S. Fertilidade do solo para pastagens produtivas. **Anais...** Simpósio sobre manejo estratégico da pastagem. 21.: 2004: Piracicaba, SP. Piracicaba: FEALQ, 2004. 480p.
- FERREIRA, A. M. *Reprodução da fêmea bovina: fisiologia aplicada e problemas mais comuns*. Ed. Editar: Juiz de Fora, 2010. 420p.
- FONSECA, D. M.; MARTUSCELLO, J. A. (Ed.). *Plantas forrageiras*. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2010. 537p.
- GOMIDE, L.A.M.; RAMOS, E.M.; FONTES, P.R. *Tecnologia de abate e tipificação de carcaças*. 1 ed. Viçosa, Viçosa, 2006, 370p.
- HODGSON, J. *Grazing management: Science into Practice*. Longman:Hand books in agriculture, 1990. 203p.
- KILL, L. H. P.; MENEZES, E. A. *Espécies vegetais exóticas com potencialidades para o semiárido brasileiro*. Embrapa Informação Tecnológica. Brasília, 2005. 340p.
- KINGHORN, B; VAN DER WERF; J. RYAN, M. *Melhoramento Animal: Uso de Novas Tecnologias*. Piracicaba: FEALQ. 2006.367P.
- KLUTHCOUSKI, J.; STONE, L. F.; AIDAR, H. (Ed.) *Integração lavoura-pecuária*. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2003. 570 p.: il.
- LAWRIE, R. A.; *Ciência da Carne*. 6 ed. Porto Alegre, Artmed, 2005, 383p.
- LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. 1995. *Princípios de bioquímica*. 2 Ed. São Paulo: Sarvier. 839p.
- MURRAY, R. K.; GRANNER, D. K.; Mc DOWELL, V. W. *Harper: bioquímica ilustrada*. 27ª Ed. São Paulo: McGraw Hill. 2008. 632p.
- NELSON, D. L.; COX, M. M. *Princípios de bioquímica de Lehninger*. 5ª Ed. São Paulo: Artmed. 2011. 1304p.
- PEREIRA, J. C. C. *Melhoramento genético aplicado à produção animal*. 6ª Ed. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora, 2012. 758p.
- PIMENTEL-GOMES, F. Curso de estatística experimental. 14. ed. Piracicaba, Degaspari. 2000. 477p.
- ROSTAGNO, H. S. (Ed.). *Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais*. 3ª Ed. Viçosa, MG: UFV, DZO, 2011. 252p.
- SILVA, D. J., QUEIROZ, A. C. *Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos*. 3ª Ed. Viçosa: UFV, 2006. 235p.
- SILVA, J. F. C., LEÃO, M. I. *Fundamentos de nutrição dos ruminantes*. Piracicaba: Livroceres. 1979. 380p.
- SILVA, R. G. *Introdução à bioclimatologia animal*. São Paulo: Nobel, 2000. 284 p.
- SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S; SESTI, L. A. C. (Ed.) *Suinocultura Intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho*. 2ª Ed. Brasília, DF: Embrapa-SPI; Concórdia: Embrapa-CNPSA. 1998. 388 p.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. *Fisiologia Vegetal*. Porto Alegre: Artmed, 2013, 954p.



VALADARES FILHO, S. de C.; MAGALHÃES, K. A.; ROCHA JÚNIOR, V. R.; CAPPELLE, E. R. (Ed.). *Tabelas brasileiras de composição de alimentos para bovinos*. Viçosa: UFV; DZO; DPI. 2006. 329p.

VAN SOEST, P. J. *Nutritional ecology of the ruminants*. Ithaca: Cornell University, 1994. 476p.

### **PERIÓDICOS SUGERIDOS**

- Revista da Sociedade Brasileira de Zootecnia: <http://www.revista.sbz.org.br/>
  - Revista Archivos de Zootecnia: <http://www.uco.es/organiza/servicios/publica/az/php/az.php>
  - Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia: <http://www.abmvz.org.br/>
  - Revista Caatinga: <http://periodicos.ufersa.edu.br/revistas/index.php/sistema/index>
  - Revista Brasileira de Saúde e Produção Animal: <http://www.rbspa.ufba.br/>
- [http://www-periodicos-capes-gov-br.ez287.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com\\_phome](http://www-periodicos-capes-gov-br.ez287.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com_phome)